

## Consulta de Formulário de Informações Complementares

---

**Atenção:** Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

<b>Competência</b>	02/01/2019 ▾	Exibir
<b>Nome do Fundo</b>	SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M 1	
<b>CNPJ do Fundo</b>	19.196.599/0001-09	
<b>Tipo do Fundo</b>	FDOS DE INVESTIMENTO	
<b>Cód. CVM</b>	222127	
<b>Administrador</b>	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	
<b>CNPJ do Administrador</b>	01.181.521/0001-55	

### Formulário de Informações Complementares

**Informações Complementares de código:**  
40095

**CNPJ do fundo:**  
19.196.599/0001-09

**Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:**  
Mensalmente, em até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referem.

**Local, Meio ou forma de divulgação**

**Tipo do meio de divulgação:** físico

**Descrição do local de divulgação:**  
Meio físico

**Descrição da forma de Divulgação:**  
Envio de correio físico diretamente aos cotistas.

**Tipo do meio de divulgação:** eletrônico

**Descrição do local de divulgação:**  
Site do Administrador ([www.sicredi.com.br](http://www.sicredi.com.br))

**Descrição da forma de Divulgação:**  
Disponibilização dos documentos no site.

## **Local, Meio ou forma de divulgação cotista**

### **Tipo do meio de divulgação: Físico**

#### **Descrição de texto enviada pela instituição:**

Sede do Administrador

#### **Descrição do local de divulgação**

Avenida Assis Brasil 3940 - Porto Alegre - RS

#### **Descrição da forma de divulgação**

Solicitação presencial na sede do Administrador (Avenida Assis Brasil 3940 - Porto Alegre - RS)

### **Tipo do meio de divulgação: Eletrônico**

#### **Descrição de texto enviada pela instituição:**

Email do Administrador

#### **Descrição do local de divulgação**

fundos@sicredi.com.br

#### **Descrição da forma de divulgação**

Solicitação por meio do Administrador (fundos@sicredi.com.br)

### **Tipo do meio de divulgação: Eletrônico**

#### **Descrição de texto enviada pela instituição:**

Sicredi Total Fone

#### **Descrição do local de divulgação**

Telefones: 3003 4770 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 724 4770 (demais regiões).

#### **Descrição da forma de divulgação**

Solicitação por meio do Sicredi Total Fone

## **Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo**

Risco de Taxa de Juros, Risco de Índice de Preços, Risco de Crédito, Risco de Uso de Derivativos, Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco de Tratamento Tributário, Risco Legal, Risco Operacional.

## **Informações Políticas sobre o gestor**

**Informar se o gestor vota ou não em assembleias dos ativos que compõem a carteira: Sim**

**Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:**

O gestor deste fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do gestor em assembleias de detentores de ativos que confirmam aos seus titulares o direito de voto. O gestor do fundo adota política de exercício de direito a voto em assembleias, disponível no sítio sicredi.com.br. O gestor exercerá direito de voto em assembleias realizando sempre os melhores esforços com o objetivo de proteger os interesses dos cotistas dos fundos, utilizando-se dos princípios gerais de boa-fé, lealdade, eficiência, legalidade, transparência e equidade, que são sempre empregados pelo gestor em seus negócios.

**Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido**

A tributação aos cotistas do fundo, como regra geral, é: I. Imposto sobre Operações Financeiras - IOF: os rendimentos auferidos nas aplicações em cotas do fundo são tributados pelo IOF à alíquota decrescente do 1º ao 30º dia a partir da aplicação. A tabela completa pode ser consultada no site [www.sicredi.com.br](http://www.sicredi.com.br) ou [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br). II. Imposto de Renda - IR: Conforme o prazo médio dos ativos integrantes de sua carteira, o fundo poderá seguir a tabela de tributação de LONGO PRAZO. Neste caso, os rendimentos auferidos nas aplicações em cotas do fundo serão tributados pelo Imposto de Renda Retido na Fonte conforme o prazo de permanência. As alíquotas são de: 22,5% para 0 a 180 dias, 20% para 181 a 360 dias, 17,5% para 361 a 720 dias e 15% para acima de 720 dias. III. O IR será retido semestralmente, em maio e novembro, na alíquota mínima de 15%, conforme legislação vigente; e no resgate, sobre os rendimentos auferidos entre a data da última tributação semestral e a data do resgate, referente à diferença, se for o caso, entre a alíquota correspondente ao prazo de permanência no fundo e tributação semestral. Não há garantia de que o fundo terá o tratamento tributário de LONGO PRAZO, sendo que, caso o fundo não mantenha carteira com prazo médio superior a 365 dias, a tributação aplicável sofrerá as seguintes alterações: I. IR: seguirá a tabela de tributação de CURTO PRAZO. Neste caso, os rendimentos auferidos nas aplicações em cotas do fundo serão tributados pelo Imposto de Renda Retido na Fonte conforme o prazo de permanência. As alíquotas são de: 22,5% para 0 a 180 dias e 20% para 181 a 360 dias. II. O IR será retido semestralmente, em maio e novembro, na alíquota mínima de 20%, conforme legislação vigente; e no resgate, sobre os rendimentos auferidos entre a data da última tributação semestral e a data do resgate, referente à diferença, se for o caso, entre a alíquota correspondente ao prazo de permanência no fundo e tributação semestral. De acordo com a legislação fiscal vigente, a carteira do fundo não está sujeita à tributação. O aqui disposto baseia-se na legislação em vigor na data da última alteração deste e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento tributário aplicável aos cotistas e ao fundo, desde que observada a Política de Investimento. Existem exceções e tributos adicionais que podem ser aplicados, portanto o aqui disposto não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez**

O gerenciamento do risco é feito, conforme a Política de Investimento do Fundo, com a utilização das seguintes técnicas, definidas: I. VaR - É a perda financeira máxima estimada para um intervalo de tempo e um nível de confiança, dado o posicionamento atual da carteira do Fundo; II. Testes de Stress - É a análise que estima a perda financeira num cenário econômico-financeiro crítico; III. Controle de Enquadramento e Diversificação - É a verificação dos posicionamentos assumidos pela carteira por emissor e tipo de ativo; IV. Controle do Risco de Crédito - É o monitorado através de um processo interno e independente de análise e aprovação dos emissores, estabelecidas através de Comitê de Crédito do Gestor. Posteriormente à aprovação do crédito, é feito um acompanhamento contínuo da carteira e da qualidade de crédito dos emissores; V. Controle de Risco de Liquidez - O Administrador e o Gestor adotam política de gerenciamento e monitoramento de liquidez onde são consideradas as características de pagamento de resgate, os

valores a pagar e a receber, a liquidez dos ativos e as características do passivo do Fundo, garantindo dessa forma, que a liquidez dos ativos seja compatível com os prazos de pagamentos dos pedidos de resgate e com o cumprimento das obrigações do Fundo; VI. Aderência à Política de Investimento - É realizada por áreas do Administrador e do Gestor para verificar diariamente a aderência das posições e riscos do Fundo vis a vis sua política de investimento. A mensuração e o monitoramento do risco de mercado do Fundo são realizados pelo Gestor, que utiliza ferramentas para medi-lo e monitorá-lo. O Administrador supervisiona diligentemente a gestão de riscos realizada pelo Gestor. Embora o Administrador e o Gestor utilizem as técnicas mencionadas para controle e minimização dos riscos, a utilização das mesmas não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito, tendo em vista que a medida de risco é quantitativa e baseia-se em parâmetros estatísticos e que também está sujeita às condições de mercado, não sendo o Administrador ou o Gestor responsáveis por perdas eventualmente ocorridas.

## **Informações de Risco**

### **Informação se existe ou não agência de classificação de rating**

Não

### **CNPJ**

### **Nome do Prestador**

### **Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada**

### **Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM**

### **Detalhamento do administrador**

#### **Apresentação do administrador**

O Fundo é administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Assis Brasil, 3.940, Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob no 01.181.521/0001-55, devidamente cadastrado como administrador de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 4.497, de 24/09/1997, e aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, doravante designado Administrador O Administrador tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo, bem como contratar terceiros legalmente habilitados para a prestação de serviços relativos às atividades do Fundo, observadas as limitações legais e regulamentares em vigor. O Administrador é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para: Distribuição de Produtos no Varejo, Ética, Negociação de Instrumentos Financeiros, Processos da Regulação e Melhores Práticas, Administração de Recursos de Terceiros, Fundos de Investimento - categoria Distribuidor, Programa de Certificação Continuada, Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.

#### **Apresentação do gestor de recursos**

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Confederação das Cooperativas do Sicredi, cooperativa, com sede na Avenida Assis Brasil, 3.940, Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob no 03.795.072/0001-60, devidamente autorizado a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 15.336, de 04/11/2016, e aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, doravante designado Gestor. O GESTOR conta com estrutura especializada e dedicada à gestão de recursos de terceiros. A equipe do gestor é composta por profissionais qualificados, a qual, através de processos de análise qualitativa e quantitativa, seleciona estratégia de investimentos para construção e revisão dos portfólios, buscando a otimização da relação risco e retorno para os

recursos geridos, focados no atendimento das demandas específicas de cada perfil de investidor. Além de contar com softwares, para auxílio nas decisões e execuções, e com mecanismos de controles com desenvolvimento interno, o GESTOR conta com equipe de mais de 30 profissionais envolvidos indiretamente na negociação de Títulos e Valores mobiliários, análise de risco e controles. O Gestor é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para: Processos da Regulação e Melhores Práticas, Administração de Recursos de Terceiros, Programa de Certificação Continuada.

## **Detalhamento do Serviço Prestado**

**Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodiante**

**Nome do Prestador:**

Banco Cooperativo Sicredi S.A. (CNPJ 01.181.521/0001-55).

**Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente**

**Nome do Prestador:**

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (CNPJ: 49.928.567/0001-11).

**Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controlador de Ativos**

**Nome do Prestador:**

Banco Cooperativo Sicredi S.A. (CNPJ 01.181.521/0001-55)

**Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Escriturador de Cotas**

**Nome do Prestador:**

Banco Cooperativo Sicredi S.A. (CNPJ 01.181.521/0001-55)

**Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Tesouraria**

**Nome do Prestador:**

Banco Cooperativo Sicredi S.A. (CNPJ 01.181.521/0001-55)

**Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuidor**

**Nome do Prestador:**

Banco Cooperativo Sicredi S.A. (CNPJ 01.181.521/0001-55)

**Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuidor**

**Nome do Prestador:**

Cooperativas do Sistema Sicredi, relação disponível na sede do Administrador e em [www.sicredi.com.br](http://www.sicredi.com.br)

## **Detalhamento de Distribuição**

**Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico:** Sim

### **Descrição detalhada**

Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo serão prestados pelo próprio Administrador e/ou Cooperativas integrantes do Sistema Sicredi, instituições devidamente habilitadas na CVM para exercício da distribuição, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível na sede do Administrador ou no website [www.sicredi.com.br](http://www.sicredi.com.br). O Administrador poderá repassar parte de sua remuneração (taxa de administração) na forma de repasse aos Distribuidores proporcionalmente ao volume financeiro por estes distribuídos em cotas do Fundo. O principal prestador do serviço de distribuição realiza a distribuição preponderantemente de fundos geridos por um único gestor. Os distribuidores contratados pelo Fundo podem distribuir outros fundos e/ou produtos de investimento e receber pela distribuição destes, remuneração ou outros incentivos equivalentes ou superiores ao que recebem pela distribuição do Fundo, o que poderia, eventualmente, resultar em esforço não equitativo no oferecimento dos diferentes produtos. Nesse aspecto, o Administrador trata de disponibilizar seus produtos de investimento em seus canais, de forma clara, destacada e de igual maneira, oportunizando aos investidores e potenciais investidores uma correta análise e comparação entre seus produtos, exigindo dos distribuidores contratados a mesma imparcialidade no oferecimento de produtos de investimento. Além disso, o Administrador exige que todos os distribuidores realizem a Análise de Perfil do Investidor (API) nos padrões por ele estabelecidos, de maneira a indicar o produto mais adequado a cada investidor.

### **Outras Informações**

#### **Informações sobre autorregulação anbima:**

Este formulário está em consonância com as disposições do código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros, assim como com as normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários. A Comissão de Valores Mobiliários e a Anbima não garantem a veracidade das informações contidas neste formulário. As informações contidas nesse formulário estão em consonância com o regulamento do fundo, mas não o substituem. É recomendada a leitura cuidadosa tanto deste formulário quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do fundo, bem como às disposições do formulário e do regulamento que tratam dos fatores de risco a que o fundo está exposto. O fundo é classificado como Renda Fixa Indexado

#### **Demais informações relevantes ao investidor**

A classificação descreve que I. São classificados como Renda Fixa os fundos que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, sendo aceitos ativos sintetizados por meio do uso de derivativos, admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e de índice de preços, bem como ativos de renda fixa emitidos no exterior. II. Fundos indexados são aqueles que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem. As condições para movimentações e tipo de cota do fundo são: Aplicação inicial: 50.000,00; Movimentação mínimo: 5.000,00; Saldo mínimo: 50.000,00; Saldo máximo: Não há; Aplicações (débito c/c): D+0 (Dia da aplicação); Cota usada nas aplicações: D+0 (Dia da aplicação); Resgates (crédito c/c): D+1 (1º dia útil subsequente); Cota usada nos resgates: D+0 (Dia do resgate); Divulgação do valor da cota (critério): Apuração diária, divulgação no 1º dia útil subsequente; Tipo de cota: Fechamento (PL do dia); % máximo do PL que pode ser detido por um único cotista: Não há; Carência: Não há; Horário Limite para Aplicação e Resgate (horário oficial de Brasília): 16:00

Fale com a CVM